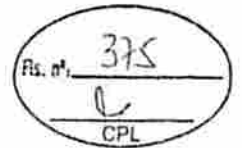




PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, torna público que, com fundamento no *caput* art. 49 da Lei 8.666/93 resolve anular o Processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019-PMB que teve como objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR conforme parecer jurídico nº 192/2019, de 26 de setembro de 2019. O processo encontra-se com vista franqueada a todos os interessados.

Bandeirantes-PR, 07 de outubro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal